

RESOLUÇÃO Nº. 007/2011

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1975,
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASCAVEL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS
ILUSTRES VEREADORES MARCOS SOTILLE DAMACENO –
PRESIDENTE, PAULO DILETO BEBBER– 1º VICE-PRESIDENTE,
MARIO SEIBERT – 2º VICE-PRESIDENTE, LEONARDO MION – 1º
SECRETÁRIO E OSMAR BISPO SANTOS – 2º SECRETÁRIO, COM
EMENDA DOS ILUSTRES VEREADORES JULIO CESAR LEME DA
SILVA, LEONARDO MION, MARCOS SOTILLE DAMACENO, MARIO
SEIBERT E PAULO DILETO BEBBER, E EU, PRESIDENTE,
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Acrescenta Inciso IX ao art. 96, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 96.....
.....”**

***“IX – requerimento de pedido de informação e de
convocação de Secretários Municipais e de funcionários de
cargos de direção chefia e assessoramento da Administração
Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como os que
pedem a constituição de Comissões Especiais, Temporárias e
de Inquérito”.***

Art. 2º. Altera o *caput* e acrescenta §§ ao art. 123, que
passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 123.....”

§ 1º Os requerimentos a que se referem os Incisos I, II, III
e IV deste artigo devem ser apresentados no Expediente da
Sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas.

§ 2º. Os Requerimentos constantes dos Incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo, serão incluídos na Pauta da Ordem do Dia, para discussão e única votação.

§ 3º Sendo os Requerimentos protocolados no dia da Sessão, serão lidos no Expediente, e inseridos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.”

Parágrafo único. Os § 5º e o § 6º do art. 123, passam a ser os §§ 4º e 5º com a mesma redação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 16 de junho de 2011.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts.